



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Andorinha

1

Quarta-feira • 17 de Fevereiro de 2021 • Ano IX • Nº 3023

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Andorinha publica:

- **Decreto Nº 8, de 17 de fevereiro de 2021** – Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 114.500,00 (Cento e quatorze mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Renato Brandão de Oliveira. / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua José Gomes de Araújo, s/n - Centro - Andorinha - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TDD1DJDKFFNFYXV65Z0UQ

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA

CNPJ: 16.448.870/0001-68 - CEP: 48.990-000 - ANDORINHA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 8 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 114.500,00 (Cento e quatorze mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANDORINHA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 541 de 17 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 114.500,00 (Cento e quatorze mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

20505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD

2.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS SECAD

3.3.90.35.00 / 100000 - Serviços de Consultoria	84.500,00
Total por Ação:	84.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	84.500,00

20909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

2.137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

3.3.90.35.00 / 710125 - Serviços de Consultoria	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00

21215 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.047 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.35.00 / 100005 - Serviços de Consultoria	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00

Total Suplementado: 114.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA

CNPJ: 16.448.870/0001-68 - CEP: 48.990-000 - ANDORINHA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

2.074 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

3.3.90.39.00 / 100000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	34.500,00
Total por Ação:	34.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	34.500,00

20808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.031 - MANUT. DAS AÇÕES DE APOIO, FOMENTO E DESENV DA AGRIC. LOCAL

3.3.90.39.00 / 100000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00

20909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

2.137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

3.1.90.11.00 / 710125 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00

21010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

2.145 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

3.3.90.30.00 / 100000 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.36.00 / 100000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00
Total por Ação:	35.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	35.000,00

21215 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.237 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS

3.1.90.04.00 / 100005 - Contratacao por Tempo Determinado	15.000,00
---	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA

CNPJ: 16.448.870/0001-68 - CEP: 48.990-000 - ANDORINHA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00
Total Anulado:	114.500,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANDORINHA, Estado da Bahia, em 17 de fevereiro de 2021.

RENATO BRANDAO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF : 884.808.015-49